



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

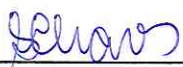
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 047/2024


CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **JULIANA LANGKAMMER MARTINS**, matrícula: 16047, inscrita no CPF sob o nº: 900.428.916-04, no cargo efetivo de **PROFESSOR I, nível I, Grau Q.**

Teófilo Otoni, 15 de Maio de 2024.



Claudionice Siqueira Chaves
Diretora Presidente do SISPREV-TO
(Em substituição conforme o decreto nº8.502 /2024)



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

18.404.780/0001-09
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEÓFILO OTONI
Av. Lutz Boali P. Salman, 230
Centro - CEP: 39802-900
TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS
15.06.2024